

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

#### ATO DA MESA Nº 305

DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

AMESADA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos do disposto no artigo 22, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, dos artigos 13 e 23 da Resolução nº 174, de 23 de maio de 2015 (Regimento Interno) e principalmente o que dispõe o artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 201/67; RESOLVE:

I - **NOMEAR**, Comissão Processante para apurar denúncia em desfavor do Vereador Ramon Fernandes Faustino, consoante disposto no Processo Administrativo nº 18.613/2022, os seguintes vereadores:

**ANDRÉ RODINI**  
**BERTINHO SCANDIUZZI**  
**LUIS ANTÔNIO FRANÇA**

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. O COORDENADOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FAÇA PUBLICAR.

Ribeirão Preto, 02 de setembro de 2022

**ALESSANDRO MARACA**

Presidente

JEAN CORAUCI

1º Vice-Presidente

GLÁUCIA BERENICE

2º Vice-Presidente

MATHEUS MORENO

1º Secretário

FRANCO

2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em 02 de setembro de 2022.

**FERNANDO MARCOS RAMOS**

Coordenador Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 31

DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2022

Autoria do Vereador Franco Ferro

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO A ANTÔNIO CARLOS MENARDI, CONFORME ESPECIFICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Alessandro Maraca, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Pelo presente Decreto Legislativo, fica concedido a "**ANTÔNIO CARLOS MENARDI**" o título de cidadão ribeirão-pretano, pelos relevantes serviços prestados para nossa sociedade.

Artigo 2º - A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO MARACA**

Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 02 de setembro de 2022.

**FERNANDO MARCOS RAMOS**

Coordenador Legislativo

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 7.968/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer a cooperação

técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ASTRAL e a CÂMARA.

Da Taxa de Anuidade:

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

Do Suporte Financeiro: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2022

**ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**

Presidente

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2022

Processo nº 16.814/2022

Objeto: Aquisição de Cilindro/Fotocondutor (Kit Completo), conforme descrito em Edital e Anexos.

Saulo Wellington Marchiori Magron, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
01	50	UN	NEL PRINT	R\$ 160,09	R\$ 8.004,50
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI-ME. CNPJ nº: 36.756.134/0001-84.					R\$ 8.004,50

Ribeirão Preto, 05 de julho de 2022

**SAULO WELLINGTON MARCHIORI MAGRON**

Pregoeiro

**OS PRATOS PARA VASO REPRESENTAM DE 20 A 40% DOS FOCOS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE DENTRO DOS DOMICÍLIOS**

**VEJA COMO EVITAR:**

**ERRADO**

**CERTO**



**PLANTAS AQUÁTICAS NA ÁGUA**



**ELIMINE ÁGUA PARADA CULTIVE A PLANTA NA TERRA**



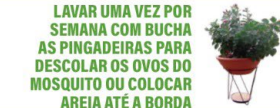
**EXCESSO DE ÁGUA NOS PRATOS**



**ELIMINAR O PRATO OU UTILIZAR PRATO JUSTAPOSTO PARA EVITAR ÁGUA PARADA**



**PINGADEIRA**



**LAVAR UMA VEZ POR SEMANA COM BUCHA AS PINGADEIRAS PARA DESCOLAR OS OVOS DO MOSQUITO OU COLOCAR AREIA ATÉ A BORDA**



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO PRETO